

portes Terrestres e Fluviais a definição das datas e locais dos exames, tendo já sido realizadas duas sessões de exame no corrente ano de 2005.

Assim, e sem prejuízo da continuidade do projecto de implementação de um novo sistema de exames, determino:

1 — Os exames de capacidade profissional para transportes rodoviários de passageiros em táxi no ano de 2005 serão ainda realizados no dia 26 de Novembro.

2 — As inscrições para o exame deverão dar entrada nos serviços da DGTTF até ao dia 20 de Outubro.

3 — Os locais de realização do exame serão comunicados aos interessados e divulgados nos serviços centrais da DGTTF, bem como na sua página electrónica.

7 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Despacho n.º 16 060/2005 (2.ª série). — O n.º 4.º da Portaria n.º 1212/2001, de 20 de Outubro, remete para despacho do director-geral de Transportes Terrestres e Fluviais a definição das datas e locais dos exames para obtenção de capacidade profissional para transportes rodoviários de passageiros e autocarro, tendo já sido realizadas duas sessões de exame no corrente ano de 2005.

Assim, e sem prejuízo da continuidade do projecto de implementação de um novo sistema de exames, determino:

1 — Os exames de capacidade profissional para transportes rodoviários de passageiros em autocarro no ano de 2005 serão ainda realizados no dia 12 de Novembro.

2 — As inscrições para o exame deverão dar entrada nos serviços da DGTTF até ao dia 3 de Outubro de 2005.

3 — Os locais de realização do exame serão comunicados aos interessados e divulgados nos serviços centrais da DGTTF, bem como na sua página electrónica.

7 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Editais n.º 692/2005 (2.ª série). — *Concursos especiais de acesso ao 1.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique.* — Na sequência da Portaria n.º 572/2005, de 30 de Junho, e ao abrigo do estipulado nos Decretos-Leis n.ºs 393-A/99 e 393-B/99, de 2 de Outubro, são fixados o número de vagas, as regras e os critérios de selecção e seriação para a candidatura à matrícula e inscrição no 1.º ciclo dos cursos de licenciatura bietápica da Escola Náutica Infante D. Henrique no ano lectivo de 2005-2006:

A) Vagas:

Cursos	Ex.	Ri.	Mu.	T.	Re.	Total
Engenharia de Máquinas Marítimas	2	1	1	1	3	8
Engenharia de Sistemas Electrónicos Marítimos	—	1	—	1	1	3
Pilotagem	1	2	1	1	3	8
Gestão de Transportes, Intermodalidade e Logística:						
Opção Marítima e Portuária	1	—	1	2	2	6
Opção Rodoviária de Mercadorias	—	—	1	1	1	3

Existirá a possibilidade de reversão de vagas, eventualmente não ocupadas, num dos regimes por outro ou outros, de forma a contemplar a pretensão do maior número de candidatos, desde que não se ultrapasse a totalidade fixada.

B) Critérios de selecção e seriação — as regras e os critérios de selecção são os aprovados pelo conselho científico e homologados por despacho do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 18 de Março de 2005, que se encontram afixados na Secretaria da Escola. Essas regras e critérios serão aplicados por um júri nomeado para o efeito.

O júri pode, se o entender necessário, recorrer à entrevista dos candidatos.

C) Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas em impressos de modelo próprio a levantar na Secretaria.

Os resultados do concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola.

D) Calendário:

Apresentação de candidaturas — de 2 a 31 de Agosto de 2005;
Afixação dos resultados de selecção e seriação — até 13 de Setembro de 2005;

Matrícula e inscrição — de 13 a 19 de Setembro de 2005;
Reclamações — de 13 a 16 de Setembro de 2005;

Decisão sobre as reclamações — até 20 de Setembro de 2005;
Matrícula para reclamações atendidas — até 23 de Setembro de 2005.

1 de Julho de 2005. — O Director, *João Reverendo*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Deliberação (extracto) n.º 996/2005. — Por deliberação da direcção do LNEC de 28 de Junho de 2005:

Paulo Filipe de Sousa Figueiredo Machado, assistente de investigação em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 766/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foram criados pela Portaria n.º 143/91, de 18 de Fevereiro, no âmbito do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, entre outros, o Serviço Local de Segurança Social de Vale de Cambra.

Considerando que, em relação à Casa do Povo de Vale de Cambra, se encontram reunidos os requisitos legais estatuídos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, e que esta se encontra afectada exclusivamente a fins de segurança social e desprovida de associados e órgãos sociais com mandato válido:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, o seguinte:

O património da Casa do Povo de Vale de Cambra passa para a titularidade do Instituto da Segurança Social, I. P., nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 16 061/2005 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

I — Delego no subdirector, licenciado Manuel Inácio Antunes Pinto:

1 — Em relação às competências constantes do Decreto-Lei n.º 320/95, de 28 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 268/97, de 2 de Outubro (diploma orgânico do Departamento):

1.1 — A superintendência e coordenação dos assuntos relativos aos seguintes serviços:

- a) Direcção de Serviços Financeiros e de Administração Geral;
- b) Divisão dos Assuntos Jurídicos e de Contencioso, com excepção das alíneas b) e c) do artigo 15.º;
- c) Divisão de Organização e Informática;
- d) Gabinete de Documentação, Informação e Relações Públicas;

1.2 — A superintendência e coordenação, no que respeita às prestações em espécie por doença, por maternidade, por acidentes de trabalho e por doenças profissionais, dos assuntos referidos nas alíneas